



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 928/126/11
Poder EXECUTIVO
Município Franco da Rocha
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Período 12/2011
Conselheiro Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora 07ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	12	2011
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	12	2011
PARECER CONSELHO FUNDEB	12	2011
PARECER CONSELHO SAUDE	12	2011
ATA AUDIENCIA ACOES SAUDE	12	2011
PLAN LDO ATUALIZADA	12	2011
PLAN LOA ATUALIZADA	12	2011
PLAN PPA ATUALIZADO	12	2011
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CONTABIL	13	2011
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CORRENTE	13	2011
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 14 CONTA CONTABIL	14	2011
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 14 CONTA CORRENTE	14	2011

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada até o Bimestre	R\$ 145.392.815,83	
Realização acumulada até o Bimestre	R\$ 173.034.282,63	
Variação	R\$ 27.641.466,80	19,0116%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas até o Bimestres:	R\$ 173.034.282,63	
Despesas Liquidadas até o Bimestre	R\$ 164.011.496,58	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 9.022.786,05	5,2144%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -28.171.201,94	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 4.000.000,00	
Diferença	R\$ -32.171.201,94	114,1989%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada foi inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

Pelo exposto, caberá à Auditoria observar a ocorrência de eventuais alertas efetuados, sem as devidas medidas de ajustes, consignando a ocorrência em item próprio do relatório das contas anuais.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Receita Previdenciária Realizada até o Bimestre	R\$ 16.882.523,49	
Receita Previdenciária Prevista até o Bimestre	R\$ 17.712.815,83	
Diferença	R\$ -830.292,34	-4,9181%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições, diante disto, devendo ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, para os ajustes necessários visando a viabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Saldo Final do Bimestre	R\$ 48.094.096,98	
Saldo Inicial do Exercício	R\$ 36.481.465,68	
Diferença	R\$ 11.612.631,30	31,8316%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

2.6 - GF24 - Análise do Resultado Nominal - Resultado Realizado X Meta da LDO

Resultado Nominal Realizado no Exercício	R\$ -7.265.560,96	
Resultado Nominal Previsto no Anexo de Metas	R\$ 100.000,00	
Diferença	R\$ -7.365.560,96	101,3764%

Diante dos dados acima, verifica-se que o Resultado apurado no exercício demonstrou uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da pretensão estabelecida no Anexo de Metas da LDO, cabendo à auditoria examinar as causas (como queda de arrecadação sem as devidas adequações de contingenciamento de dotações, despesas acima das metas fixadas, aumento do endividamento de longo prazo, redução das disponibilidades por pagamentos de dívidas de curto prazo ou de despesas extraorçamentárias, etc).

2.7 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA	R\$ 0.00	R\$ 2.129.018,93

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA	R\$ 1.552.764,14	R\$ 1.906.882,54	R\$ 222.136,39

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA	R\$ 1.413.555,55	R\$ 139.208,59	R\$ 2.128.167,32

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.8 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2010	R\$ 57.588.351,70	R\$ 133.581.703,28	43,1110%	54,0000%
4/2011	R\$ 62.969.996,32	R\$ 142.759.853,95	44,1090%	54,0000%
8/2011	R\$ 68.014.871,06	R\$ 151.564.151,37	44,8753%	54,0000%
12/2011	R\$ 75.993.675,80	R\$ 158.539.816,89	47,9335%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.9 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
12/2011	R\$ 158.539.816,89	R\$ -32.561.255,16	-20,5382%
8/2011	R\$ 151.564.151,37	R\$ -39.062.501,12	-25,7729%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.10 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R\$ 158.539.816,89	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal:	R\$ 25.366.370,70	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.11 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.12 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R\$ 158.539.816,89	
Concessões de Garantias	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal	R\$ 34.878.759,71	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.13 - GF32 - Análise da Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Ativos

De acordo com o Demonstrativo de Aplicação de Recursos Decorrentes da Alienação de Ativos e Relatório Resumido da Execução Orçamentária, não ocorreram quaisquer receitas derivadas de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público, ficando prejudicada a análise quanto à vedação de sua aplicação em despesas correntes, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 101/00, cabendo à auditoria, no entanto, sua confirmação in loco, apontando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

2.14 - GF38 - Operações de Crédito X Despesas de Capital (regra de Ouro)

Análise deste item encontra-se prejudicada, em vista da não realização de Operações de Crédito, cabendo à auditoria a sua confirmação loco, apontando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 82.915.050,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 27.792.860,00
Índice Apurado	33,5197%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 103.219.110,73	
Despesa Empenhada	R\$ 26.447.306,47	25,6225%
Despesa Liquidada	R\$ 26.447.306,47	25,6225%
Despesa Paga	R\$ 26.439.616,47	25,6150%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ 6.253.981,65	R\$ 33.393.522,24	R\$ 33.732.148,79	101,0140%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao caput do art. 21 da Lei 11.494/07.

3.4 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ 6.253.981,65	R\$ 33.393.522,24	R\$ 20.563.200,70	61,5784%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao art. 22 da Lei 11.494/07.

3.5 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ -155,14	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ -155,14

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 10.694.996,14	R\$ 12.623.864,62	118,0352%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 82.673.550,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 30.804.400,00
Índice Apurado	37,2603%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes

para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 102.997.271,77	
Despesa Empenhada	R\$ 33.234.958,08	32,2678%
Despesa Liquidada	R\$ 33.234.958,08	32,2678%
Despesa Paga	R\$ 33.191.043,46	32,2252%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

5.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão não observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, devendo ser alertado para fins de conhecimento das situações que ensejaram a quebra da ordem cronológica de pagamentos e apresentação das prévias justificativas e suas publicações, dos casos de relevantes razões de interesse público, em face do disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 19/04/2012
Hora da Geração: 18:01:41